



PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2013 (PL nº 6.472, de 2009, na origem), do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, e dá outras providências.

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUP LICY**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 35, de 2013 (nº 6.472, de 2009, na origem), de iniciativa do Presidente da República, com o objetivo de alterar a Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que instituiu a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC).

Por meio do art. 1º do projeto propõe-se a modificação da redação do *caput* do art. 1º da mencionada Lei nº 11.145, de 2005, com a revogação do seu parágrafo único, para definir a UFABC como *fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito público*, e também do art. 2º da mesma Lei, para ampliar a atuação dessa Universidade para *outras localidades de interesse institucional*.

Por sua vez, o art. 2º do PLC veicula a usual cláusula de entrada em vigência da Lei que decorrer do projeto *na data de sua publicação*.

Por fim, o art. 3º do PLC determina a revogação do parágrafo único da referida Lei nº 11.145, de 2005, reiterando a revogação que se encontra explicitada na redação proposta pelo projeto ao art. 1º dessa Lei.

A redação do projeto original encaminhado pelo Presidente da República, por meio da Mensagem nº 948, datada de 19 de

Recebido em 03/07/13
Hora: 17:40
Anderson A. Azevedo - Matr. 230057
CCJ-SF



70968.14620

novembro de 2009, propunha modificação apenas do art. 1º da Lei nº 11.145, de 2005, com a revogação do seu parágrafo único, sendo, nessa parte, aprovado pela Câmara dos Deputados.

A Exposição de Motivos (EM) Interministerial nº 00192/2009/MP/MEC, datada de 20 de agosto de 2009, informa que:

2. A proposta tem por objetivo solucionar a dificuldade encontrada pela UFABC no tocante ao cumprimento de disposição contida no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.145, de 2005, que determinou o registro do Estatuto daquela Fundação no cartório de registro civil competente, o qual iria lhe conferir personalidade jurídica.

3. Ocorre que essa determinação de registro não se aplica às fundações públicas de direito público, como destaca ampla corrente doutrinária, assim como as normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Capítulo XVIII, item 1, alínea "a"), que vedam o registro dessas fundações públicas.

(...)

7. Com essa proposta, elimina-se a obrigação de registro dos atos constitutivos da UFABC, e ganha relevo sua personalidade jurídica de direito público, idêntica às demais universidades de nosso país criadas como fundação pública.

Todavia, a Câmara dos Deputados alterou também o art. 2º da referida Lei, para ampliar a atuação da UFABC para *outras localidades de interesse institucional*, adotando emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) daquela Casa.

Na sua tramitação na Casa de origem, o PLC foi aprovado pela Comissão de Educação e Cultura (CEC), na forma de substitutivo que reuniu no seu art. 1º as modificações propostas pelo projeto aos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.145, de 2005.

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados concluiu *pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária* do projeto ora examinado e as modificações a ele propostas pelas Comissões por onde já havia tramitado – CTASP e CEC.



Finalmente, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Casa de origem *opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.472-C/2009 e da Emenda da CTASP, nos termos do Substitutivo da CEC.*

Não foram apresentadas emendas ao projeto durante o prazo regimental.

O projeto seguirá, ainda, ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte após ser apreciado por esta Comissão.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e, também, quanto ao mérito, por força do disposto na alínea *f* do inciso II do referido artigo.

O PLC nº 35, de 2013, no que concerne à constitucionalidade da matéria, não enseja oposição de qualquer óbice. A iniciativa legislativa do projeto, *ex vi* do art. 61, § 1º, inciso II, alínea *e*, da CF, é privativa do Presidente da República e por ele foi constitucionalmente exercida.

A proposição também se coaduna com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe incumbir à União organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino (art. 9º, II), o que decorre do estipulado no art. 211, § 1º, da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, não há dúvida de que o projeto cumpre o objetivo de reparar o equívoco contido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.145, de 2005, que determina *a inscrição do ato constitutivo da UFABC, do qual será parte integrante o seu Estatuto, no cartório do registro civil competente, com a finalidade de lhe conferir personalidade jurídica.*

É indiscutível, do ponto de vista da doutrina e da jurisprudência consolidadas a partir da promulgação da Constituição de



70968.14620

1988, que não se aplica às fundações públicas, dotadas de personalidade jurídica de direito público, a inscrição em cartório do registro civil do seu ato constitutivo, sendo tal exigência apenas cabível às fundações privadas.

Dessarte, procede o argumento contido na Exposição Ministerial que justifica a alteração da Lei nº 11.145, de 2005, com o único intuito de remover a inadequação legal que dificulta à UFABC o exercício do seu papel institucional de entidade pública de educação superior, em plena conformidade com ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Também entendemos que não há óbice à ampliação da atuação da UFABC para *outras localidades de interesse institucional* decorrente de emenda introduzida pela Câmara dos Deputados ao projeto. Trata-se de medida que pode contribuir para expandir o alcance da Universidade a outras comunidades ainda não suficientemente atendidas com ensino superior federal.

Apresento no anexo a esse parecer as informações sobre os cursos atualmente oferecidos, nos campus de São Bernardo e Santo André, o número de alunos matriculados, assim como o de professores em cada área. Também está relacionada à quantidade de bolsas concedidas na graduação, na pós-graduação e de iniciação científica. Além disso registro o número de técnicos administrativos e de funcionários terceirizados na instituição.

Finalmente, quanto à redação do projeto, entendemos que estão observadas as normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações da Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que regem a elaboração das leis.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2013, no mérito e quanto aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa.



SENADO FEDERAL
Gab. Senador Eduardo Suplicy

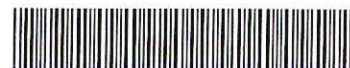


70968.14620

Sala da Comissão, 16/07/2014

SENADOR ANÍBAL DINIZ, VICE-Presidente

 , Relator



70968.14620

ANEXO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome da instituição: Fundação Universidade Federal do ABC
Endereço Administrativo: Rua Catequese, nº 242, Bairro Jardim, Santo André,
SP
CEP: 09090-400
CNPJ: 07.722.779/0001-06
Ano de Fundação: 2005
Lei de Criação: Lei nº 11.145 de 26/07/2005
Campus: 2
Sede: Telefones: (11) 4996-7914 / 7973 / 7982
Av. dos Estados, 5001 - Bangu - Santo André
Santo André-SP
Centros Interdisciplinares de Ensino:
Centro de Ciências Naturais e Humanas – CCNH
Centro de Matemática, Computação e Cognição - CMCC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS
Bibliotecas: 2

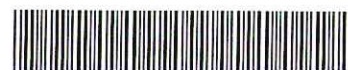


70968.14620

Campus	Curso	Alunos matriculados	Vagas oferecidas na graduação
Santo André	Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Matutino)	2.293	1.960 (anual)
	Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Noturno)	2.485	
	Pós Bacharelado Interdisciplinar (Matutino)	304	
	Pós Bacharelado Interdisciplinar (Noturno)	665	
São Bernardo do Campo	Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Matutino)	344	
	Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Noturno)	347	
	Bacharelado em Ciências Humanidades (Matutino)	344	
	Bacharelado em Ciências Humanidades (Noturno)	325	
	Total	7.107	1.960

Fonte: Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD

BOLSAS CONCEDIDAS NA GRADUAÇÃO	
Tipo de bolsa	Quantidade de bolsas
Permanência	779



70968.14620

Moradia	490
Monitoria Acadêmica*	466
Total	1.735

Fonte: Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - PROAP

*Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD

PÓS-GRADUAÇÃO – ALUNOS MATRICULADOS			
Curso / Área do Conhecimento	Nota CAPES	Maio	
		Mestrado	Doutorado
Biossistemas	4	17	17
Biotecnociência	3	18	-
Ciência da Computação	3	60	-
Ciência e Tecnologia/Química	4	63	46
Ciências Humanas e Sociais	3	62	-
Energia	4	46	43
Engenharia Biomédica	3	8	-
Engenharia da Informação	3	77	-
Engenharia Elétrica	3	31	-
Engenharia Mecânica	3	23	-
Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática	3	65	-
Física	4	37	29
Matemática Aplicada	3	33	-
Nanociências e Materiais Avançados	5	37	63
Neurociência e Cognição	4	31	5
Planejamento e Gestão do Território	4	49	-



70968.14620

PROFMAT	-	110	-
Total		767	203

Fonte: Pró-reitoria de Pós-Graduação – PROPG

BOLSAS CONCEDIDAS NA PÓS-GRADUAÇÃO		
Tipo de Bolsa	Tipo / Pós Graduação	
	Maio	
	Mestrado	Doutorado
UFABC	190	54
CAPES	110	56
FAPESP	25	25
CNPq	12	8
PROFMAT	21	-
PDSE	-	3
Outras fontes	-	-
Total	358	146

Fonte: Pró-reitoria de Pós-Graduação – PROPG

PESQUISA

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OUTORGADAS			
Programa Iniciação Científica	Bolsas Disponibilizadas	Bolsas Outorgadas	Valor das bolsas
Pesquisando desde o primeiro dia - PDPD	90	90	R\$ 400,00



70968.14620

Programa Jovens Talentos para Ciências	67	62	R\$ 400,00
Programa de iniciação Científica – PIC	150	140	R\$ 400,00
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC	68	68	R\$ 400,00
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC (Ações Afirmativas)	10	10	R\$ 400,00
Programa de Iniciação Científica e de Mestrado-PICME	Aos alunos da UFABC Medalhistas na OBMEP ou OBM	8	R\$ 400,00
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI	3	3	R\$ 400,00
Total	388	381	-

Fonte: Pró-reitoria de Pesquisa – PROPE

ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
Nível	Masculino	Feminino
Nível Médio (Classe D)	217	154
Nível Superior (Classe E)	90	103
Total	307	257

Fonte: Coordenação Geral de Recursos Humanos – CGRH

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS						
Área	Total	NM	GRAD	ESP	ME	DO
CCNH	11	1	3	7	0	0

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PLC 35 DE 2013

Fl. 26m

0



70968.14620

CMCC	10	1	3	5	1	0
CECS	15	5	5	5	0	0
PROAD	65	8	11	44	2	0
PROAP	27	5	6	9	5	2
PROPLADI	26	1	15	8	2	0
PROGRAD	157	63	39	41	12	2
PROEX	20	2	8	8	2	0
PROPEX	20	5	5	7	1	2
PROPG	23	4	10	9	0	0
BIBLIOTECA	32	14	10	7	1	0
REITORIA	10	1	3	6	0	0
VICE-REITORIA	2	1	0	1	0	0
SECRETARIA GERAL	15	1	4	8	0	0
COMUNICAÇÃO	13	1	2	9	1	0
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI)	56	25	15	14	2	0
PROCURADORIA JURÍDICA	3	0	0	3	0	0
AUDITORIA	7	0	0	6	1	0
Arquivo Central	4	0	2	2	0	0
Relações Internacionais	5	0	2	3	0	0
NIT	4	0	1	1	2	0
NCTS	2	0	1	0	1	0
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	51	0	14	23	2	0
Total	564	138	159	226	35	6

NM: Nível Médio; GRAD: Graduado; ESP: Especialista; ME: Mestre; DO: Doutor;

Fonte: Coordenação Geral de Recursos Humanos – CGRH

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
Lotação	Nível Médio (Classe D)	Nível Superior (Classe E)
Unidade Atlântica	1	1



70968.14620

Campus Santo André	249	98
Campus SBC	25	14
Unidade Catequese	97	79
Total	372	192

Fonte: Coordenação Geral de Recursos Humanos – CGRH

DOCENTES POR CENTRO ACADÊMICO		
Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)	Titular	4
	Associado	3
	Adjunto	158
	Visitante	5
Centro de Engenharia e Ciências Sociais (CECS)	Titular	12
	Associado	2
	Adjunto	202
	Visitante	5
Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)	Titular	5
	Associado	4
	Adjunto	108
	Visitante	3
Total		511

Fonte: Coordenação Geral de Recursos Humanos – CGRH

FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS	
Terceirizados	Quantidade
Zeladoria e Auxiliar de Serviços Gerais	36



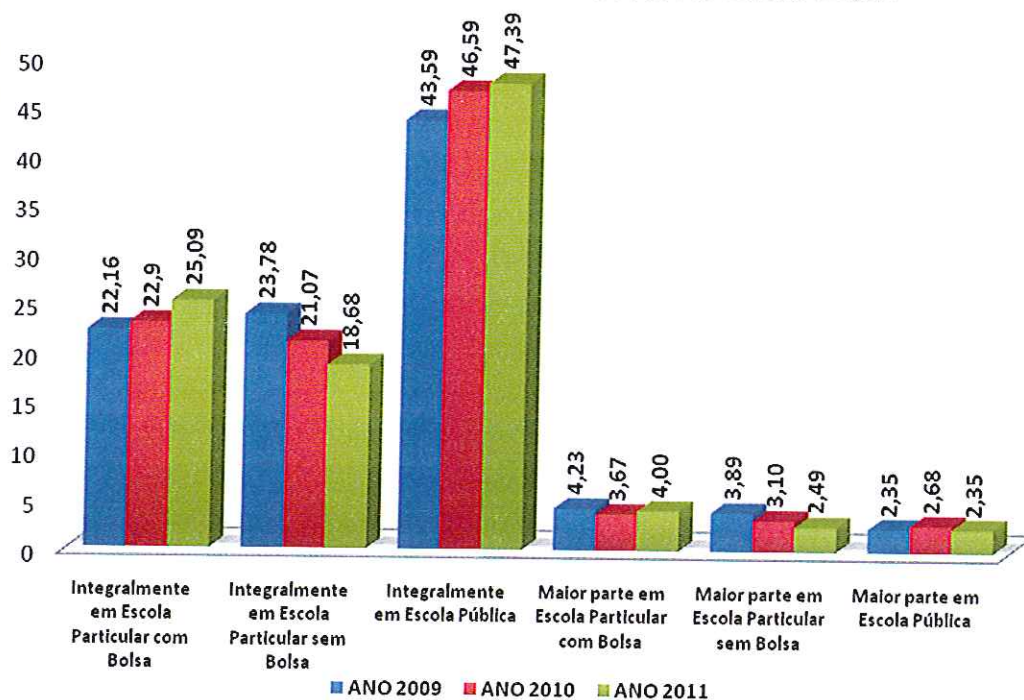
70968.14620

Limpeza e conservação	137
Motorista	16
Vigilância	114
Recepcionista	15
Copeiragem	4
Manutenção	35
Total	357

Fonte: Prefeitura Universitária – UFABC

Versão atual: Maio de 2013

PORCENTAGEM DE ALUNOS DA UFABC ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS 2009-2011



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 35 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16 / 07 / 2014, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

VICE-PRESIDENTE: <u>SENADOR ANIBAL DINIZ</u>	
RELATOR: <u>SENADOR EDUARDO SUPLICY</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PC do B, PSOL, PRB)	
JOSÉ PIMENTEL <u>[Signature]</u>	1. ANGELA PORTELA
GLEISI HOFFMANN	2. LÍDICE DA MATA <u>[Signature]</u>
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ <u>[Signature]</u>	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES <u>[Signature]</u>	5. WALTER PINHEIRO
VANESSA GRAZZIOTIN	6. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. PAULO PAIM <u>[Signature]</u>
EDUARDO SUPLICY <u>[Signature]</u>	9. ANA RITA <u>[Signature]</u>
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA <u>[Signature]</u>	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. VAGO
RICARDO FERRAÇO	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ <u>[Signature]</u>	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS <u>[Signature]</u>	3. CÍCERO LUCENA <u>[Signature]</u>
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA <u>[Signature]</u>
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM <u>[Signature]</u>
MOZARILDO CAVALCANTI <u>[Signature]</u>	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. CIDINHO SANTOS
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 16/07/2014